



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de sua Secretária a Sr. ^a Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de imóvel localizado na Travessa Coronel de Freitas, nº 37, Centro - Laranjeiras/SE – CEP: 491700-000, para a instalação e funcionamento do CONSULTÓRIO DE VETERINÁRIA, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Laranjeiras/SE, através do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades principais da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar de o imóvel estar com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	12012	FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2010	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS	15001002	RECURSOS PROPRIOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas a Secretária manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 27 de setembro de 2022.

GABRIELA OLIVEIRA DE NASCIMENTO CARVALHO

Secretária do F.M.S

*Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

Em 27/09/22.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal